

8.9. Ao término da prova, a pessoa candidata deverá entregar ao Fiscal de Sala a Folha Definitiva de Respostas devidamente preenchida e assinada, sendo este o único documento válido para a correção. A não entrega da Folha Definitiva de Respostas implicará na eliminação da pessoa candidata do certame.

8.9.1. A pessoa candidata deverá assinar a sua Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva, nos 03 (três) campos indicados. Caso seja constatado que não há nenhuma assinatura no documento, a respectiva pessoa candidata será eliminada do Concurso, ainda que tenha assinado a Lista de Presença da sua sala de prova.

8.9.2. É de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata realizar as assinaturas na Folha Definitiva de Respostas assim que recebida pelo Fiscal de Sala.

8.10. A pessoa candidata deverá assinalar suas respostas na Folha Definitiva de Respostas, preenchendo integralmente a elipse da alternativa escolhida, conforme orientações contidas no documento, com caneta esferográfica de ponta grossa com tinta azul ou preta.

8.10.1. O preenchimento da Folha Definitiva de Respostas é de inteira responsabilidade da pessoa candidata, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, tanto no caderno de questões quanto na Folha Definitiva de Respostas.

8.10.1.1 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as Folhas Definitivas de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.10.2. A caneta com tinta preta possibilita uma melhor leitura das Folhas Definitivas de Respostas no processo eletrônico de correção. Por esse motivo, recomenda-se que a pessoa candidata realize a(s) marcação(ões) na Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva com caneta esferográfica de tinta preta.

8.10.3. A pessoa candidata que não utilizar caneta esferográfica de tinta preta não será impedida de preencher a sua Folha Definitiva de Respostas.

8.10.3.1. Trata-se apenas de uma orientação pelo preenchimento da Folha Definitiva de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta, visando a leitura adequada das marcações.

8.10.4. Não haverá qualquer intervenção humana no processo de leitura digital das Folhas Definitivas de Respostas. A isonomia do processo também não será afetada nem mesmo na fase recursal. Sendo assim, não há a possibilidade de alteração das marcações realizadas pela pessoa candidata que não preencherem corretamente as elipses.

8.10.4.1. A correção das Folhas Definitivas de Respostas será feita por meio eletrônico. Portanto, atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha:

a) com mais de uma opção assinalada;
b) sem opção assinalada;
c) com rasura ou ressalva;
d) assinalada por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital;

e) quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o Gabarito Definitivo das provas.

8.11. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

8.12. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro ou desatenção da pessoa candidata.

8.12.1. Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha Definitiva de Respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.12.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha Definitiva de Respostas serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha Definitiva de Respostas ou na capa do caderno de questões.

8.12.3. É vedado à pessoa candidata amassar, molhar, manchar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha Definitiva de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processo eletrônico de leitura.

8.13. Encerrado o tempo previsto para realização da prova, será acionado o 3º (terceiro) sinal sonoro.

8.13.1. A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do Concurso Público, as 3 (três) últimas pessoas candidatas de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, salvo se o número de pessoas candidatas presentes, por sala, seja inferior a 3 (três). Dessa forma, permanecerá(a) a(s) única(s) pessoa(s) candidata(s) presente(s) até o término das provas da respectiva sala.

8.13.2. As últimas pessoas candidatas, conforme especificado no subitem acima, deverão assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote de Folhas Definitivas de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local da FUNDATEC, poderá ser acompanhado por essas pessoas candidatas.

8.13.3. A pessoa candidata que não desejar permanecer entre os últimos será considerada desistente, e consequentemente será eliminada do certame.

8.13.4. Os pacotes com as Folhas Definitivas de Respostas preenchidas pelas pessoas candidatas são lacrados em malotes, logo após o encerramento das provas, sendo abertos somente na sede da FUNDATEC para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura das Folhas Definitivas de Respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacs, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos.

9. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

9.1. A Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no Município de BLUMENAU/SC, em local, data(s) e horário(s) estabelecidos em Edital de Convocação e Orientações da Prova de Desempenho Didático.

9.1.1. Serão convocadas para a prova didática as pessoas candidatas melhores classificadas, considerando os critérios elencados no item 12.1 e seus subitens, limitado ao quantitativo previsto na tabela do item 9.1.2.

9.1.1.1. Havendo empate, serão aplicados os critérios estabelecidos nos itens 12.3.2 e 12.3.3, alíneas "a" até "g". Permanecendo o empate, serão chamados todas as pessoas candidatas empatadas no último critério.

9.1.2. Serão convocados o número de pessoas candidatas determinado no quadro abaixo, acrescidos dos empates na última colocação, sendo respeitada a distribuição das vagas reservadas para pessoas com deficiência, negras, indígenas e quilombolas, conforme tabela a seguir:

Cód.	Área/Ênfase	Campus	AC	PcD	PN	PI	PQ
01	Administração	Fraiburgo	08	08	08	08	08
02		Sombrio	08	08	08	08	08
03		Ibirama	08	08	08	08	08
04	Atendimento Educacional Especializado	Luzerna	08	08	08	08	08
05		Videira	08	08	08	08	08
06		Santa Rosa do Sul	08	08	08	08	08
07	Engenharia Agrícola	Concórdia	12	12	12	12	12
08	Engenharia de Alimentos	Videira	08	08	08	08	08
09	Engenharia Elétrica	Araquari	08	08	08	08	08
10	Agrimensura	Abelardo Luz	08	08	08	08	08
11	Biologia	Sombrio	08	08	08	08	08
12	Cães-Guia	Camboriú	08	08	08	08	08
13		Concórdia	08	08	08	08	08
14		Camboriú	08	08	08	08	08
15	Defesa Civil	Fraiburgo	08	08	08	08	08
16		Concórdia	08	08	08	08	08
17		Luzerna	08	08	08	08	08
18	Matemática	Videira	08	08	08	08	08
19	Educação Matemática	Concórdia	08	08	08	08	08
20		Abelardo Luz	08	08	08	08	08
21		Concórdia	08	08	08	08	08
22	Filosofia	Luzerna	08	08	08	08	08
23		Santa Rosa do Sul	08	08	08	08	08

24		Sombrio	08	08	08	08	08
25	Fitotecnia - Fruticultura	Rio do Sul	08	08	08	08	08
26	Medicina Veterinária: Microbiologia	Concórdia	08	08	08	08	08
27	Pedagogia do Campo: Gestão Educacional	Abelardo Luz	08	08	08	08	08
28	Pedagogia	Sombrio	20	20	20	20	20
29		Videira	08	08	08	08	08
30	Produção Animal	Abelardo Luz	08	08	08	08	08
31		Abelardo Luz	08	08	08	08	08
32		Luzerna	08	08	08	08	08
33	Química	Videira	08	08	08	08	08
34		Concórdia	12	12	12	12	12
35		Rio do Sul	12	12	12	12	12
36	Zootecnia	Santa Rosa do Sul	08	08	08	08	08
37		Videira	08	08	08	08	08
38		Luzerna	08	08	08	08	08
39	História	Campos Novos	12	12	12	12	12
40		Fraiburgo	08	08	08	08	08
41		São Bento do Sul	08	08	08	08	08
42	Informática: Linguagens de Programação	Concórdia	08	08	08	08	08
43	Informática: Programação Básica e Programação Web	Ibirama	08	08	08	08	08
44	Informática: Programação de Sistemas	Fraiburgo	08	08	08	08	08
45	Informática: Engenharia de Software e Banco de Dados	Concórdia	08	08	08	08	08
46	Informática: Hardware e Redes	São Bento do Sul	08	08	08	08	08
47		Blumenau	08	08	08	08	08
48		Fraiburgo	08	08	08	08	08
49	Informática: Banco de Dados	Fraiburgo	08	08	08	08	08
50		Abelardo Luz	08	08	08	08	08
51		Brusque	08	08	08	08	08
52	Letras/Libras	Sombrio	08	08	08	08	08
53		Abelardo Luz	08	08	08	08	08
54		Concórdia	08	08	08	08	08
55	Educação Física	Ibirama	08	08	08	08	08
56		Videira	08	08	08	08	08
57		Videira	08	08	08	08	08

